

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Tubarão  
MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 1/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	07/03/2025 - 10:38:35	Questionamento sobre a exigência de documentos de qualificação técnica	12/03/2025 - 15:00:58	

Questionamento: Prezada pregoeira, bom dia!

Em análise ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, que trata do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para manutenção da rede de iluminação pública do município de Tubarão, verificamos que o item 8.1.4., relativo à habilitação técnica, exige a apresentação de documentos que dizem respeito à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de manutenção de iluminação pública.

Conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14133/2021, o atestado de capacidade técnica é um documento que atesta a aptidão e competência de uma empresa ou profissional para executar determinados serviços ou fornecer produtos específicos. No entanto, o atestado deve se referir a ATIVIDADES COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Considerando que o objeto da presente licitação é o FORNECIMENTO de materiais elétricos, e não a execução de serviços de manutenção de iluminação pública, gostaríamos de esclarecer se há algum equívoco ou se a exigência de documentos de qualificação técnica para serviços de manutenção é, de fato, necessária e aplicável a este tipo de contratação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos um posicionamento a fim de garantir o correto andamento do processo licitatório.

Resposta: Prezados,

O Município publicou a Primeira Errata sobre o edital em questão em 07/03/2025, adequando as exigências sobre os documentos de qualificação técnica.

Referido documento encontra-se disponível na presente plataforma de compras públicas.

Atenciosamente,

Karla Vitoreti Cipriano  
Agente de Contratação

